



# PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

## “Terra do Rei Pelé”

### LEI COMPLEMENTAR Nº 0.199/2007

Altera os Artigos **481**, Inciso I, **482** e o caput do Art. **484**, da Lei Complementar nº 0.149/2003 (Código Tributário Municipal).-

O Povo do Município de Três Corações, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O Inciso I do Artigo 481, o Artigo 482, e o caput do Artigo 484, da Lei Complementar nº 0.149/2003 (Código Tributário do Município), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 481 .....

I – em 1ª instância, a **Assessoria Jurídica do Município;**” (NR)

“Art. 482 – Elaborada a contestação, o processo será remetido à **Assessoria Jurídica do Município**, para proferir a decisão.” (NR)

“Art. 484 – Se entender necessárias, a **Assessoria Jurídica do Município** determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências, inclusive perícias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único - .....” (NR)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 04 de abril de 2007

  
**JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**  
Prefeito Municipal